



## **RESOLUÇÃO CMI 03/2020**

Dispõe sobre o deferimento com a definição de composição da comissão de monitoramento e avaliação.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

### **Resolve**

**Artigo 1:** O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve: nomear para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em conformidade com o Edital de Chamamento Resolução 04/2020 os conselheiros: Nelson Ladeira, Vera Lucia Gallina e Joseane Oliveira.

**Artigo 2:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 29 de Janeiro de 2020.

**Nelson Ladeira**  
**Presidente do Conselho Municipal do Idoso**